Master Negative Storage Number

OCI00048.43

Maria José, ou, A filha que assassinou

Rio de Janeiro

[18--]

Reel: 48 Title: 43

BIBLIOGRAPHIC RECORD TARGET
PRESERVATION OFFICE
CLEVELAND PUBLIC LIBRARY

RLG GREAT COLLECTIONS
MICROFILMING PROJECT, PHASE IV
JOHN G. WHITE CHAPBOOK COLLECTION
Master Negative Storage Number: OCI00048.43

Control Number: AAL-9995
OCLC Number : 05748783
Call Number : W 381.5698 P8383 no. 12
Title : Maria José, ou, A filha que assassinou, degolou e esquartejou sua propria mãi, Mathilde do Rosario da Luz, na cidade de Lisboa em 1848.
Imprint : Rio de Janeiro : A venda na livraria de Serafim José Alves, [18--]
Format : 14 p. ; 19 cm.
Note : Cover title.
Note : At head of title: Bibliotheca para o povo.
Note : Title vignette (woodcut).
Subject : Chapbooks, Brazilian.

MICROFILMED BY
PRESERVATION RESOURCES (BETHLEHEM, PA)
On behalf of the
Preservation Office, Cleveland Public Library
Cleveland, Ohio, USA
Film Size: 35mm microfilm
Image Placement: IIB
Reduction Ratio: 8:1
Date filming began: 9-29-94
Camera Operator: CS

BIBLIOTHECA PARA O POVO

MARIA JOSÉ

OU

A FILHA

QUE ASSASSINOU, DEGOLOU E ESQUARTEJOU

SUA PROPRIA MÃI

Mathilde do Rosario da Luz

NA CIDADE DE LISBOA EM 1848

RIO DE JANEIRO

A venda na livraria de Serafim José Alves — Editor

83 — RUA SETE DE SETEMBRO — **83**

W
381.5698
P8383
no.12

A ESCOLA

COLLECÇÃO DE LIVROS DO EDITOR SERAFIM

Syllabario ou **Compendio de Leitura Elementar** pelo Dr. **J. M.** Velho da Silva; para servir de introducção ao **Primeiro Livro da Infancia.**

Este Syllabario torna-se duplamente recommendavel não só pela clareza e bom methodo, seguido, como pela pureza de linguagem dos trechos quer seus, quer alheios, que o illustre auctor compendiou e escolheu com a proficiencia que lhe dá direito a sua não vulgar erudição. Accrescendo ao merito litterario a nitidez da impressão e segurança da cartonação com que está feito este excellente livrinho.

Primeiro livro da Infancia ou EXERCICIOS DE LEITURA E LICÇÕES, DE MORAL PARA USO DAS ESCOLAS PRIMARIAS, pelo conselheiro De Lapalme, traducção do Dr. Nuno Alvares, seguido de um COMPENDIO DE CIVILIDADE. Impresso em typo grande para facilitar o ensino, 1 vol enc.

« E' uma pequena obra de superior merito e renome europeu, com a versão da qual o Sr. Dr. Nuno Alvares prestou um relevante serviço á educação. »—*Rio-Grandense*, 1. de Agosto de 1875.

Primeiro livro da Adolescencia ou EXERCICIOS DE LEITURA E LICÇÕES DE MORAL, para uso das escolas primariras, pelo mesmo auctor e traductor da precedente. Seguido da SCIENCIA DO BOM HOMEM RICARDO. Impresso em typo graduado, para servir de complemento ao PRIMEIRO LIVRO DA INFANCIA, 1 vol. enc.

« Como o primeiro que é destinado á infancia e do qual já nos occupamos, este livrinho recommenda-se pela bôa escolha e variedade dos assumptos e pela moral christã que perfuma suas paginas. E' um trabalho interessante e um mimo feito á mocidade tão carecedora de bons livros, de bons professores e de bons exemplos.»—*Apostolo*, 5 de Maio de 1875.

Elementos de arithmetica, para uso das escolas primarias pelo bacharel Cyriaco Lourenço de Souza, 1 vo.. enc.

Este compendio apresenta todos os conhecimentos que em rigor deve possuir a mãi e pae de familia, o operario, e em geral toda a pessoa que só póde ter instrucção primaria. Pelo methodo seguido pelo seu illustre autor, torna-se recommendavel este compendio, tanto mais pela simplicidade que é no rigor da palavra empregada.

« Da rapida leitura que d'elle fizemos, diz o *Diario de Pelotas*, de 14 de Janeiro de 1876: parece-nos nada deixar a desejar para o fim a que foi elaborado.»

Cathecismo Historico de Fleury, 1 vol. enc.

Resumo da Doutrina Christã, pelo padre Dr. Antonio Francisco Toscano, 4.ª edição.

Grammatica Elementar da Lingua Portugueza extrahida dos melhores autores, accrescentadae organisada segundo o programma do collegio Pedro II, por Hemeterio Jos dos Santos, 1 vol

Grammatica Portugueza destinada ao 1. anno do Imperial Collegio Pedro II, e approvada pelo Conselho director da instrucção publica e adoptadas nas escolas publicas pelo Governo Imperial, por Manoel Olympio Rodrigues da Costa, professor de portuguez, arithmetica e geographia no mesmo collegio, 2 ª edição, 1 vol. enc

Grammatica Portugueza, por Silva e Souza, 1 vol. enc.

Resumo da Historia Sagrada precedido da analyse dos livros santos seguido da Historia dos judeus até á sua dispersão e da historia da Pales-

AUG 21 19

AOS LEITORES

Attendei e vereis um crime espantoso, um crime novo, o maior de todos os crimes, um matricidio! E' uma filha que rasga as proprias entranhas que a geraram, que decepa a cabeça á que, quando criancinha, tantas vezes se encostára, chorando; que corta os braços que a sustentaram, e que a ajudaram a ensaiar os primeiros passos no caminho da vida; e que, emfim, corta as pernas e mutila o cadaver de sua mãi! O coração enche-se de horror só de ouvir a narração de tão negro e atroz delicto e nem a certeza de que elle será exemplarmente castigado dá allivio á dôr que afflige e atormenta as almas compassivas!

Pais de familia: Lêde a narração que vou fazer-vos deste horrendo crime, e vêde nelle os effeitos de uma educação pouco desvelada, talvez, e aprendei a educar melhor vossos filhos nestes tempos em que a desmoralisação tem chegado ao maior auge á que nunca jámais chegara; nestes tempos em que se mofa da religião de Jesus-Christo, e em que impunemente se chama impostura aos mais augustos mysterios da crença de nossos maiores. Horrorisai-vos com a narração que vou fazer; mas reconhecei ao mesmo tempo o dedo de Deus, que guiou a justiça para descobrir a criminosa que derremára o sangue de sua mãi, e meditai por um pouco nas causas que concorreriam para endurecer o coração de uma filha a ponto de que, vendo o cadaver de sua mãi em pedaços, nem o menor signal dar de compaixão, e continuar a comêr com a maior indifferença! E por ultimo lembrai-vos que ha no céu um Juiz mais recto que todos os juizes da terra, e ensinai vossos filhos a amal-o e a temêl-o, porque Elle a todos ha de julgar.

AUG 15

Em Lisboa havia um homem chamado Agostinho José, casado com Mathilde do Rosario da Luz e morador na travessa das Freiras n. 17. Agostinho José fartava-se de trabalhar para sustentar-se a si e a sua mulher e a duas filhas que Deus lhe dera, uma das quaes tinha o nome de Maria José. Cansado pela idade, e não menos pelos trabalhos, entregou o pobre pai a alma ao Creador, recommendando á sua mulher que amparasse suas filhas emquanto pudesse, e que, quando as forças lhe faltassem, antes fosse pedir uma esmola de que consentisse que suas filhas se deshorassem.

« Eu não me salvarei. dizia o bom do homem, se minhas filhas algum dia forem mulheres mundanas. »

Depois da morte de seu pai, foi uma das filhas servir, ficando a outra em companhia de sua mãe, que se matava a trabalhar para lhe grangear o necessario sustento corporal e espiritual. Maria José, durante o dia, vendia n'uma pequenina tenda que sua mãi tinha podido arranjar-lhe, e á noite aprendia as rezas e orações á Santissima Virgem, que sua mai nunca cansava de ensinar-lhe. Assim foi indo até á idade de vinte e nove annos, e toda a visinhança se admirava do bom porte da rapariga e do amor que parecia ter á sua mai.

« Admira, diziam ás vezes os visinhos, como esta rapariga tem podido conservar-se sem dar que fallar ao mundo. »

Mas o demonio, que se apresenta debaixo de muitas fórmas, para conseguir tental-a fez com que a rapariga encontrasse um dia um rapaz destes que se fazem *sonsos*. e que começou a conversar com ella com muito bom modo, dando-lhe a entender que a não buscava para máu fim. Este rapaz chamava-se José Maria.

A rapariga gostava delle, e por isso continuaram a conversar todas as vezes que se encontravam, até que elle lhe fallou em casamento. Maria José respondeu-lhe que fosse pedil-a a sua mãi, que era quem governava; e o rapaz assim o fez.

A viuva Mathilde, perguntando-lhe se elle era amigo de trabalhar, disse-lhe que, se sua filha queria, ella pela sua parte não a estovarva, e que o que só desejava era que fossem

felizes. Isto deu occasião ao rapaz para ir muitas vezes á casa de Maria José, que se deixou enganar por elle, porque lhe dissera que já tinha botado os banhos.

A mãi presentindo a deshonra de sua filha pela confiança com que o José Maria já começava a tratal-a reprehendeu-a e prohibio-lhe que tornasse a fallar com elle; disse-lhe que não queria que elle lhe tornasse á casa. A boa mulher chorava lagrimas de sangue, lembrando-se do que seu marido lhe tinha dito antes de morrer, emquanto sua filha se ria e escarnecia della, dizendo que, quer José Maria quizesse casar, quer não, gostava muito delle, e já delle se não podia separar.

A mãi, vendo que já a não podia levar por bem, ameaçou-a de ir fazer queixa ao regedor, se a li tornasse a vêr o maldito que a tinha deshonrado; mas a Maria José pôz-se a rir, e foi-se ter com o seu amante. E este malvado aconselhou-a que matasse sua mãe. porque lhe tinha presentido algum dinheiro, e queria botar-lhe a mão para o gastar com outros criminosos como elle.

A rapariga, allucinada por aquelle malvado, recolheu-se a casa, e, encontrando a mãe com os olhos inchados de chorar, começou a descompol-a, e atirou-lhe uma facada com que a pobre mulher cahio logo por terra, dizendo:

« O' filha, porque me matas? O' meu Deos, perdoai os meus peccados, e perdoai a esta filha ingrata; estendei sobre ella a vossa infinita misericordia!... Maria, olha que nunca nenhum filho ou filha maltratou seu pae ou sua mãe que não fosse castigado por Deos. Que te acontecerá a ti, desgraçada, que matas a quem te deu a vida! »

E a boa mulher lançou o ultimo suspiro, abraçada a uma cruz do Salvador.

A filha, depois de a vêr morta, esquartejou-a, e foi lançar o tronco do corpo junto ás obras de Santa Engracia, e os braços e as pernas á travessa das Monicas, conduzindo tudo de noite, debaixo do capote. E como ainda lhe ficasse em casa a cabeça queimou-lhe os cabellos, cortou-lhe os beiços,

e enterrou-a aos pés da cama, junto ao lar E dnpois foi-se pôr a lavar a roupa ensanguentada de sua mãi !

Como poderia Maria José dormir aquella noite ! Ella não dormio. Quando apenas começava a fechar os olhos, parecia-lhe que ouvia ainda os gritos da infeliz e olhava espantada por toda a casa. Se chegava a pegar no somno, figuravam-se-lhe espectros medonhos que caminhavam para ella e lhe mostravam a faca ainda tinta do sangue de sua mãe, e a machada com que lhe despedaçára o corpo. Que noite tão tormentosa devia ser aquella que se seguio á morte da infeliz mulher. Oh ! fujam todos de commetter crimes, porque não só é certo o castigo da justiça da terra, mas além deste ha o remorso, que é mil vezes peior do que os mais crueis supplicios. E depois uma eternidade de tormentos é castigo que Deus reserva áquelles que desprezam os seus santos mandamentas, um dos quaes diz —Honrarás teu pai e tua mãe.

Povos, emendai-vos, deixai o caminho do peccado, e ouvi aquellas palavras que o Senhor disse a um dos seus discipulos—Vigiai e orai, para que não entreis em tentação—. Orai, ó povos, e pedi a Deus e a sua Santissima Mãe que vos livrem das tentações do demonio, que tentou Maria a commetter o maior de todos os crimes.

E vós, pais de familias, desvelai vos na educação de vossos filhos ; não os deixeis andar em companhia desses impios que têm estragado e querem estragar toda a mocidade. Instrui-os nos preceitos da nossa religião, e preparai-lhes, desde meninos, o coração para a virtude. Ensinai-os a supportar a pobreza e as privações ; dizei-lhes que a honra é uma cousa que depois de perdida uma vez, nunca mais se torna a alcançar. E praza a Deus que nunca mais se pratique um crime tão horroroso como o que foi praticado em Lisboa no anno de 1848.

TRIBUNAL CRIMINAL DO 1.º DISTRICTO

JULGAMENTO DA AGCUSADA MARIA JOSÉ

Juiz, o Sr. Manoel Joaquim de Almeida.—*Delegado*, o Sr. Dr. José Gabriel Helbeche.—*Escrivão*, Augusto Cesar Maneschi.—*Advogado da defeza*, nomeado ex-officio pelo juiz, o Sr. José Antonio Luiz Gallo.

No dia 6 do corrente mez de Novembro, no edificio da Boa-Hora, na sala das audiencias, compareceu a accusada Maria José.

Entrou com passo firme e muito animada.

E' uma mulher de estatura menos que regular, grossa do tronco, rosto sobre o comprido e pallido, olhos pretos e vivos, mas quasi sempre immoveis.

A entrada da ré causou na sala da audiencia (que estava cheia de espectadores de todas as classes e jerarchias) um murmurio de horror.

O Sr. juiz declarou aberta a audiencia, pelas dez horas da manhã, e começaram os termos do julgamento

Procedeu-se ao sorteio dos jurados, e em consequencia deste ficou o jury composto dos Srs.: Victorino José das Neves, Antonio Marcellino Lourenço, João Antonio de Souza, Francisco de Paula S. Thiago, Manoel Rodrigues, José Claudino Velloz, Joaquim Pedro Celestino, Joaquim Antonio Pereira, Henrique Gregorio Maia, André José Avelino, Joaquim José Fernandes e José Antonio Machado.

Tendo o jury prestado o juramento determinado pela lei, mandou o Sr juiz que o escrivão fizesse a leitura do processo, cuja historia é em resumo a seguinte:

No dia 12 de Setembro proximo passado, appareceu junto das obras de Santa Engracia o tronco de um corpo de mulher, e ao pé do palacio do Sr. Marquez de Loulé, na travessa das Monicas, as pernas e mãos do mesmo corpo. A autoridade competente procedeu ao corpo de delicto, e conheceu-se por elle que o corpo morto era de pessoa que já fôra mãi algumas vezes, e que inculcava ter uns quarenta e tantos annos; mas não se podia saber quem era a assassinada, porque o corpo estava sem cabeça. Achava-se muito povo presenciando horrorisado aquelle quadro de dôr, quando o regedor da freguezia de Santa Engracia, o Sr. Antonio Ferreira do Sol, tendo visto entre os espectadores a accusada Maria José, se lembrou de que na vespera ella lhe tinha ido pedir que mandasse sua mãi para o hospital, allegando que estava douda, pois dizia continuamente que a queriam matar, e que naquelle mesmo dia

do achado e até então desconhecido cadaver, a mesma Maria José fôra dizer a elle regedor que sua mãi já estava melhor, e que não havia precisão de a mandar para o hospital.

Immediatamente o mesmo regedor ordenou ao cabo de segurança Joaquim José Gomes que conduzisse á sua presença a accusada Maria José; e, tendo-lhe o regedor perguntado por sua mãi, ella respondeu que tinha sahido de casa, e que não sabia para onde; o que, augmentando a desconfiança do regedor fez com que elle mandasse a accusada em custodia para o quartel da companhia dos Loyos.

O cabo de segurança Joaquim José Gomes guiado pela desconfiança do regedor e pela sua propria, foi-se em procura de Mathilde do Rosario da Luz, mãi da accusada, e, do muro do quintal de um visinho della, pôde vêr no quintal da assassinada alguma roupa a enxugar, com manchas de sangue. Correu o cabo de segurança a dar parte do que vira, e incontinenti a autoridade respectiva se dirigio, acompanhada da accusada, á casa em que ella habitava com sua mãi, na travessa das Freiras, loja n. 17. Entraram e viram na casa da entrada uma unica cama, e em roda della o sobrado cheio de sangue. A accusada conservava a maior presença de espirito. Continuou-se na busca, achando-se roupa ensanguentada, uma machadinha tinta de sangue, duas facas de sapateiro com as folhas muito gastas e agudas por effeito de continuada amolação, e ambas com sangue, tendo uma dellas pegada uma porção de tecido cellular.

Mathilde do Rosario da Luz não apparecia; a accusada sua filha, dizia, muito senhora de si, que não sabia della: aquelles vestigios indicavam-a morta, e naquelle local; mas não apparecia cabeça. Procuravam-a por toda a parte, e, quando quasi que estavam perdidas as esperanças de a achar, o cabo de segurança Joaquim José Gomes, dando com o pé n'um tijolo do ladrilho da cozinha, este saltou do seu lugar, e vio-se mechida a terra que havia debaixo.

O cabo começou logo a excavação com suas proprias mãos, e deparou com uma cousa fria. Era uma orelha! Continuou a excavar, e descobrio a cabeça que se procurava, a cabeça da desventurada Mathilde do Rosario da Luz. Estava muito mutilada, tinha os lados do nariz cortados, e tambem cortados ambos os labios; o cabello queimado de todo, e muitos golpes nas faces! Perguntou-se logo á accusada se conhecia aquella cabeça e respondeu muito fresca —que era de sua mãi—, e assentou-se, pondo-se a comer melancia com pão!!!.

Fez o corpo de delicto, e a accusada foi recolhida em segredo na cadeia do Aljube. Nas primeiras perguntas imputou o assassinio de sua mãi a um tal José Maria que vendia fructa na praça da Figueira, e de quem não dava a morada e mais signaes de identidade; depois declarou-se unica ré de tão horroroso crime.

Procedeu-se nos termos do processo; o ministerio publico apresentou o libello contra a accusada pelo crime da morte de sua mãi, com as circumstancias aggravantes de esquartejamento do cadaver e

alevosia; e o Sr. Dr. José Antonio Luiz Gallo, nomeado pelo Sr. juiz, apatrsto officioso da accusada, reservou-se para contestar na audiencia.

Chegado o processo aos termos de julgamento, deu-se a pauta dos jurados á accusada, e foi esta intimada para comparecer em juizo no referido dia 6 do corrente.

Concluida a leitura do processo, passou-se á inquirição das testemunhas, que na maior parte eram de accusação, e poucas de defeza.

1.ª *testemunha*, José de Jesus Moreira, juiz eleito de Santa Engracia.—Sustentou a accusação em todas as suas partes.

2.ª *testemunha*, Antonio Ferreira do Sul, regedor da mesma freguezia.—Não só sustentou a accusação, mas illucidou ainda mais o juizo com algumas circumstancias.

3.ª *testemunha*, Maria Crispina de Mattos, mestra de meninas, moradora no quarto immediato superior á casa em que a accusada habitava.—Depôz do facto pelo ouvir dizer, declarando que nunca vira entrar homem algum em casa da accusada, e que nem mesmo o aguadeiro ali ia, porquanto era a accusada quem sempre ia buscar agua ao chafariz.

4.ª *testemunha*, Maria José da Conceição, moradora na travessa do Conde d'Avintes n. 16.—Depôz do facto pelo ouvir dizer, e declarou que, tendo sido visinha da accusada, nunca vira que homem algum fosse á sua casa.

5.ª *testemunha*, Joaquim José Gomes, cabo de segurança da freguezia de Santa Engracia.—Sustentou a accusação, illucidando muito o juizo, e tambem declarou que, tendo sido visinho da accusada, nunca vira entrar homem algum em sua casa.

6.ª *testemunha*, Joanna Maria.—Depôz do facto pelo ouvir dizer, declarou o mesmo ácerca do procedimento da accusada, por ter sido sua visinha.

7.ª *testemunha*, Antonia Rita Carolina, presa na cadeia do Aljube.—Sustentou a accusação por confissão que lhe fizera a accusada, ajuntando que lhe dissera que commettêra o crime de dia, porque havia mais bulha e rumor, tanto por causa de uns visinhos que faziam fôrmas, como porque as meninas da mestra davam lição em voz alta aquella hora, e que de noite podiam-se ouvir os gritos da victima.

A accusada disse que aquillo não era verdade, mas a testemunha sustentou com firmeza a accusação.

8.ª *testemunha*, Luiza Rosa, presa na cadeia do Aljube.—Sustentou a accusação por confissão que á ella testemunha fizera a accusada.

Passou-se ás testemunhas da defeza.

1.ª *testemunha*, Maria Gertrudes.—Abonou o comportamento anterior da accusada: depôz do facto pelo ouvir dizer, e sustentou que á casa da accusada não ia homem algum.

2.ª *testemunha*, Fortunato Honorato, carpinteiro, visinho da accusada.—Depôz do facto pelo ouvir dizer, e sustentou tambem que nunca vira entrar naquella casa homem algum.

INTERROGATORIO DA ACCUSADA

Juiz.—Jura dizer a verdade a respeito do que fôr perguntado quanto a terc iro?

Accusada.—Sim, senhor. (*Jurou*).

Juiz. - Como se chama?

Accusada —Maria José.

Juiz.—Como se chamava seu pai?

Accusada.—Agostinho José.

Juiz.—Como se chamava sua mãi?

Accusada.—Mathilde do Rosario da Luz.

Juiz.—E' casada ou solteira?

Accusada.—Solteira.

Juiz —De que vivia antes de ser presa?

Accusada.—Vendia obras de esparto.

Juiz.—Aonde morava?

Accusada. Na travessa das Freiras n. 17.

Juiz —D'onde é natural?

Accusada. - De Lisboa, freguezia de S. José.

Juiz.—Que idade tem?

Accusada. Trinta annos.

Juiz - Sabe de que é accusada? Imputa-se-lhe a morte de sua mãi. Que responde a isto?

Accusada.—Que fui eu só que a matei. (*Signaes de horror na audiencia e galerias*).

Juiz.—E porque perpetrou tão horrivel crime?

Accusada —Por causa de José Maria.

Juiz.—Quem é esse José Maria, e que relações tinha com elle?

Accusada.—Encontrei-o na rua, fallei com elle duas vezes.

Juiz —Quando principiaram essas relações?

Accusada —Ha quatorze mezes.

Juiz.—José Maria ia á sua casa?

Accusada.—Todas as semanas.

Juiz.—Durante quatorze mezes de relações com um homem devia saber quem elle era, e onde vivia. Que diz a isto?

Accusada —Nunca me disse quem era, nem onde morava.

Juiz.—O tal José Maria disse-lhe que matasse sua mãi?

Accusada. —Não senhor.

Juiz.—Que motivo teve para matar sua mãi?

Accusada.—Porque não gostava do José Maria, e ralhava comigo todas as vezes que elle lá ia.

Juiz.—Porque foi ao regedor na manhã do dia 12, quando a justiça já tinha tomado conta do cadaver da assassinada?

Accusada. Fui dizer-lhe que minha mãi já estáva boa, para que elle ou algum cabo não fosse á minha casa.

Juiz.—Conhece essas facas e essa machadinha, a agulha do colchoeiro, e essa roupa ensanguentada que ahi vê?

Acusada. – Conheço, sim, senhor.

Juiz.—Com quaes desses instrumentos matou sua mãi?

Acusada —Com estas facas! (*Põe a mão nas facas. Signaes de horror no auditorio* !)

Juiz.—Não sentio remorso quando commetteu tão negro crime?

Acusada.—Tive medo.

Juiz.—Quem esquartejou sua mãi?

Acusada.—Fui eu! (*Signaes de horror no hauditorio*).

Juiz.—Porque fez isso?

Acusada.—Porque o corpo inteiro pesava muito, para mais facilmente o levar para fóra de casa.

Juiz.—Tambem foi quem mutilou o rosto de sua mãi?

Accusada.—Sim, senhor.

Juiz.—Para que?

Accusada.—Para a não conhecerem.

Juiz.—Com que cortou a cabeça de sua mãi?

Accusada.—Ao principio foi com a faca, e, não podendo acabar por causa do osso, foi com esta machadinha. (*Signaes de horror no auditorio*).

Juiz.—Mas, se enterrou a cabeça em casa, para que a desfigurou

Accusada.—Tencionava leva-la depois para fóra de casa.

Juiz.—Porque perpetrou tal barbaridade?

Accusada.—Não foi barbaridade! (*Signaes de espanto geral*).

Juiz.—Onde effectuou o assassinato de sua mãi?

Accusada.—Na casa de fóra.

Juiz.—Quem levou os pedaços de sua mãi para fóra de casa!

Accusada.—Eu mesma, por duas vezes, debaixo deste capote.

Juiz.—Porque pôz o tronco n'uma parte e as pernas em outra?

Accusada.—Não sei.

Juiz.—Porque foi vêr o corpo morto de sua mãi, quando elle foi achado onde o puzera?

Accusada.—Passei por alli.

Juiz—Quem ia mais á sua casa?

Accusada.—Uma criança de tres annos.

Juiz—Quem era, e d'onde era essa criança?

Accusada.—Não sei, vinha de fóra da terra.

Um Sr. jurado.—Pois uma criança de tres annos ia e vinha só de fóra da terra?

Accusada.—Sim, senhor. (*Signaes geraes de incredulidade*).

Mais alguns Srs. jurados dirigiram á accusada algumas perguntas, á que ella respondeu com espantosa presença de espirito, sempre na affirmativa de ser ella a criminosa.

Acabados os interrogatorios da accusada, o Sr. Juiz deu a palavra ao representante do ministerio publico.

O Sr. Helbeche, delegado do procurador régio, declarou que a accusação havia de ser sempre fraca em presença de tão grande crime, crime *sui generes* na historia de todos os attentados que tem havido no mundo.

« O parricidio, exclamou elle, ainda póde ter a desculpa da duvida da paternidade ; mas um filho matar aquella que o trouxe ao seu ventre, que lhe deu o seu proprio sangue para o animar na vida, que lhe ensinou a dar os seus primeiros passos, é o crime mais horroroso. E' a vergonha do genero humano, a reclamar o mais exemplar castigo. E quando se dá a circumstancia de ser uma filha que mata sua mãi ?.»

O Sr. delegado sustentou o accusação do libello com força e clareza e terminou pedindo a punição da accusada

Em seguida o Sr. Juiz deu a palavra ao Sr. Gallo, patrono da accusada ; o qual soube honrar a nobre profissão de advogado. Seguio na defeza a unica vereda que lhe restava em tal circumstancia ; procurou commover ; a sua eloquencia voou rapidamente pelas nuvens da sensibilidade.

Sustentou a impossibilidade de ser a accusada a unica autora do crime que imputavam : procurou demonstrar que fôra só cumplice ; que a sua confissão não devia ser tão acreditada contra ella, como o tinha sido a favor do tal José Maria, que fôra preso, e bastou ella dizer que não era aquelle e que estava innocente para ser solto Lamentou a pouca vigilancia e zelo da policia num negocio tão grave ; e depois passou a demonstrar que considerava a accusada fóra do uso das suas faculdades intellectues.

O Sr. advogado foi ouvido com geral e profunda attenção ; todos louvaram os seus esforços para salvar a sua cliente. Mas não podia ; era um objecto sobrehumano em presença do facto Uma filha matando sua mãi e esquartejando-a, estava diante dos olhos de todos!

O Sr. delegado respondeu a alguns argumentos do Sr. advogado, e este, triplicando, sustentou, a justiça dos seus arrazoados .

Tendo acabado os debates, o Sr. juiz perguntou á accusada se tinha mais alguma cousa a allegar em sua defeza ; e a accusada disse que sim.

Juiz.—Póde dizer.

Accusada.—Quem matou minha mãi foi o José Maria.

Juiz.—Quem é esse José Maria ?

Accusada —E' um homem da outra banda, que vende na praça : ia muitas vezes á minha casa, e tinha questões com minha mãi: porque lhe tinha pedido metade da herança, e, como ella recusasse, na manhã do dia 12 deu-lhe uma facada com que a matou e safou-se.

Juiz.—E' essa a historia que vocemecê me contou no principio, e que está em contradição com o que já declarou depois, e hoje mesmo no tribunal.

Accusada —O José Maria foi quem a matou, e eu esquartejei-a, levando elle parte do dinheiro que eu tinha num pé de meia, promettendo depois dar-mo

Juiz. – Se o José Maria foi quem matou sua mãi, contra sua vontade porque não gritou você mesmo pedindo soccorro para manifestar o crime?

Accusada. – Nada respondeu a isto, e instada para que dissesse quem era o tal José Maria, respondeu que não sabia. E não podendo conseguir nada della a este respeito, o juiz relatou o feito, ditou os seguintes quesitos.

1.º O crime de que a ré Maria José é accusada no libello, de ter morto sua mãi, está ou não provado?

2.º A circumstancia aggravante da ré Maria José ser quem esquartejou sua mãi, está ou não provada?

3.º A circumstancia aggravante de que fôra a ré Maria José quem levára para fóra de casa os pedaços do corpo de sua mãi, está ou não provada?

4.º A circumstancia aggravante de que fôra a ré Maria José quem mutilára a cara de sua mãi, está ou não provada?

5.º A circumstancia attenuante de que a ré Maria José se comportou sempre bem, está ou não provada?

O Sr. Advogado, patrono da ré, observou que elle na defeza oral fizera menção de que a ré só fôra cumplice, e não autora do crime, e que julgava não estar ella no uso pleno das suas faculdades intellectuaes, e que estas duas circumstancias attenuantes deviam ir nos quesitos.

O Sr. Juiz disse que estas circumstancias não foram allegadas na defeza escripta, e que além disso parecia-lhe iriam complicar a decisão do jury.

O Sr. advogado, citando os artigos da lei, mostrou que esta permittia fazer-se uso de taes circumstancias na defeza oral, em observancia da lei requeria que se fizessem os quesitos.

Não se oppondo o Sr. delegado por parte do ministerio publico, o Sr. Juiz deferiu ao requerimento, e fez os dous seguintes quesitos subsidiarios:

6.º A circumstancia attenuante de que a ré Maria José não perpetrou de per si o assassinio de sua mãi, mas que foi cumplice nelle, está ou não provado?

7.º A circumstancia attenuante de que a ré não estava no uso de todas as suas faculdades intellectuaes, está ou não provada?

Escriptos os quesitos, o Sr. juiz os entregou ao primeiro do Srs. jurados, dizendo-lhe que era o designado pela lei para presidir; mas que os jurados podiam eleger, querendo, outro presidente.

Retirando o jury á sala das suas deliberações, esteve uma hora a deliberar, e, voltando á sala da audiencia, o Sr. Francisco de Paula S. Thiago, presidente eleito pelo jury, declarou que o 1.º quesito fôra julgado provado por maioria, que o 2.º, 3.º, e 4.º quesitos tinham sido julgados por unanimidade; que o 5.º quesito fôra julgado não provado por unanimidade; que o 6.º quesito fôra julgado prejudicado; e que o 7.º quesido fôra julgado não provado por unanimidade.

Tendo o Sr. juiz recebido estas declarações, tornou a perguntar á ré se tinha mais que allegar, e ella respondeu que não.

Logo depois do que o Sr. Juiz publicou a sentença pela qual, em conformidade das leis e deliberação do jury, condemna a ré Maria José, solteira, a soffrer morte natural para sempre na forca que se ha de levantar no campo de Santa Clara, devendo a ré caminhar para aquelle patibulo pela travessa das Monicas, travessa das Freiras, e por junto das obras de Santa Engracia; e mais a condemou nas custas.

Era quasi meia noite.

Durante toda esta longa audiencia, a sala esteve sempre cheia de gente de todas as classes. reinando comtudo a melhor ordem. Diz-se que durante os debates estivera na sala por varias vezes a irmã da ré, chamada Mathilde.

Oxalá que o condemnação da ré possa obstar a que se repita um crime tão nefando!

A ESCOLA

COLLECÇÃO DE LVROS DO EDITOR SERAFIM

tina até aos nossos dias por Edom, traduzido da ultima edição franceza e ornada de magnificas gravuras, com 244 paginas e elegantemente encadernado.

«....Se a intelligencia humana mostra sua perfeição quando toca a uma grande altura de onde descobre reconditos para nós, no mundo scientifico, não deixa tambem de mostrar essa perfeição quando pela sua força synthetica se esforça por apresentar um systema de modo a ser pela mente humana abrangido na sua totalidade.

« A sciencia deve um grande impulso a esse genero de trabalhos intellectuaes, e a historia nos attesta em quanta consideração tem tido sempre a humanidade a questão de methodo. E quem quizer uma prova evidente de utilidade do methodo da sciencia, basta folhear o Resumo da Historia Sagrada de M. Edom que acaba de ser publicado por Serafim José Alves.

« A Biblia Sagrada, esse volume da sabedoria, é no Resumo de que se trata apresentado com tal concisão e clareza que ficam todas as verdades que ella contém gravadas na mente de leitor após a simples leitura d'esse primoroso trabalho, que pertence á *Escola*.

« N'este resumo a concisão é tal que não exclue a totalidade, e a totalidade tal que não exclue as vantagens da concisão.

« Um livro tão util, estamos certos, será digno do acolhimento do publico, que anhela o progresso scientifico e religioso.» *Primeiro de Março*, de 12 de Março de 1877.

Historia Sagrada do Antigo e Novo Testamento.— Composta segundo o programma dos pontos do Imperial Collegio Pedro II, e dos exames do magisterio publico e particular, por A. Estevam da Costa e Sunha, 1 vol. enc.

Noções de Agricultura, pelo Dr. Ayres de Albuquerque Gama, compendio approvado pela escola normal e conselho director da instrucção publica da provincia de Pernambuco, 1 vol. enc.

Breve tratado de Geographia Geral e do Imperio do Brazil, por Carlos Copsey, 1 vol. enc.

Lições de Geographia e Cosmographia, por L. H. Canezza, 1 vol. enc.

« As Lições de Geographia e Cosmographia formam um excellente compendio lucidamente exposto e muito bem dividido em 41 lições, de modo que com o estudo d'ellas e auxilio de um bom professor, póde um alumno adquirir em muito pouco tempo bastantes noções d'estes dous ramos de sciencia tão necessarios aos usos da vida.

« Para os meninos destinados ao commercio, e para as meninas que não precisam de profundos conhecimentos d'essas materias, principalmente, é que nos parece de grande aproveitamento este novo compendio, pois, destituido de toda a superfluidade e só contendo o restrictamente necessario, ensina elle bastante, para que não seja hospede em conhecimento tão imprescindivel a qualquer que seja e em qualquer condição social em que viva.

« A' excellencia do compendio e nitidez da impressão: juntou o editor a modicidade do preço, o que torna tão interessante livro ainda mais digno da protecção publica.»— Do *Globo* do Rio de Janeiro.

Elementos de Geographia Moderna, 2.a edição consideravelmente augmentada pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, 1 vol. enc.

Geographia Astronomica, pelo Dr. Moreira Pinto, 1 vol. broc.

A ESCOLA

COLLECÇÃO DE LIVROS DO EDITOR SERAFIM

Curso de Geographia moderna, por Lery Santos, 1 vol enc.

A Escola, revista Brazileira de educação e ensino, 2 vols. brochados e encadernados.

Noções de chimica geral, pelo Dr. João Martins Teixeira, 1 vol. enc

Noções de chimica inorganica, pelo Dr. João Martins Teixeira, vol. enc.

Pequeno Curso de Chimica Agricola, por F. Malaguti, traduzido por Philadelpho A. Ferreira Lima, 1. vol. broc.

Livros redigidos segundo o ultimo programma da Instrucção publica para servir nos exames das respectivas materias:

Pontos de Geographia e Cosmographia, por L. H. Canezza, 5.ª edição 1 vol.

Curso da Historia Universal, pelo Dr Aristides Serpa, abrangendo os 57 pontos, divididos em quatro partes: I. HISTORIA ANTIGA.—II HISTORIA MÉDIA —III HISTORIA MODERNA. — HISTORIA DO BRAZIL, 2. ediçao, 4 vols. que se vendem juntos ou separadamente.

Arithmetica adaptada as escolas de primeiro grao, por Augustos Candido Xavier Cony, 1 vol.

Selecta Anglo-Americana, pelo Dr. Motta Azevedo, 1 vol enc.

Novo Methodo facil e pratico para aprender a lingua ingleza, por Græser, segundo os principios de Ahn, modificado e adaptado á lingua portugueza por Pacheco Junior, 1 vol. enc.

Tito Livio, Resumo da historia romana, coordenado e escolhido por Theil, traducção litteral de F Vianna, 1 vol. enc.

Beautés de Chateaubriand, e Morceaux choisis des Martyrs e du Génie du Christianisme, suivi des BEAUTÉS du Theatre classique, 1 vol. enc.

Trechos classicos, approvado pelo governo Imperial para as versões nos exames geraes, 1 vol. enc.

Programma, para os exames geraes.

Pontos de Rhetorica por Pedro de Azevedo Sousa Netto, 2.ª edição

Pontos de Algebra, por Emilio Deleau, 1 vol. enc.

Pontos de Rethorica e Poetica, organisado para os programmas de 1884, por Adherbal de Carvalho.

Lições de Geographia, pelo Programma de 1885.

Nova Selecta dos Autores Classicos, Bernardes, Fr. Luiz de Souza, Rodrigues Lobo e Luiz de Camões, adoptados pelo novo programma da Inspectoria geral da instrucção publica, para os exames de preparatorios nas provas oraes e escriptas da lingua portugueza e nas versões das linguas latina, franceza e ingleza, na côrte e provincias do Imperio, coordenada pelo professor A. Estevam da Costa e Cunha, seguido do programma para os exames de preparatorios, 1 vol. enc.

Selecta dos Autores Classicos, adoptada pela instrucção publica para os exames de preparatorios, nas provas oraes e escriptas da lingua portugueza e nas versões das linguas latina, franceza e ingleza por Felix Ferreira, 1 vol. enc.

Pontos de Portuguez ou Compendio de Analyse Logica e syntaxe. por Guilherme Reaux Briggs, 1 vol. enc.

Historia da Idade Media, por Justiniano José da Rocha, 8.ª edição, revista por um professor 1 vol. enc.